



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PORTARIA Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Desenvolvimento do Município de Linhares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar Federal nº 123/2006 em seu art. 85-A,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Desenvolvimento do Município Linhares-ES.

- I - Josemar Gatti Lorencini
- II - Christiano Sfalsin Teixeira
- III - Gabriely Alpino dos Santos
- IV - Josiane Cunha da Silva
- V - Jamila Bionde Carvalho
- VI - Juliana Borges Guasti Baptista
- VII - Marilene Ferreira Reis Cavazzana

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar Federal nº123/2006 e suas alterações, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º Das ações do Agente de Desenvolvimento:

I - auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

III - montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - manter registro organizado de todas as suas atividades; e

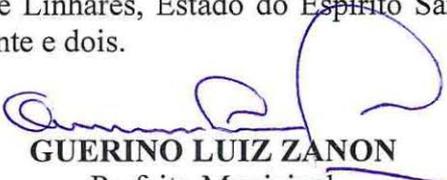
VI - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Os servidores designados não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho das atividades de Agente de Desenvolvimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos